

PROIBIÇÃO DE PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS PROIBIÇÃO DE VANTAGENS IMPRÓPRIAS

Nenhum pagamento monetário ou de qualquer item de valor pode ser oferecido, prometido ou efectuado, directa ou indirectamente, a qualquer pessoa, incluindo funcionários do governo, para conseguir vantagens impróprias. Inclui-se aqui a oferta de presentes ou pagamentos de viagens, entretenimento e actividades relacionadas, a funcionários, sem aprovação prévia da Universal.

Por exemplo, não fazemos pagamentos:

- A funcionários para concluirmos uma venda
- A funcionários para influenciarem a legislação
- A inspectores para aprovarem inspecções
- A funcionários das Alfândegas para agilizarem o expediente
- A funcionários para agendarem inspecções pré-embarque de produtos
- A funcionários para emitirem certificados de entrega de produtos
- A funcionários da Migração para processarem vistos
- A funcionários do Ministério do Trabalho para processarem autorizações de trabalho
- A funcionários do Ministério da Agricultura emitirem certificados fitossanitários
- A funcionários para influenciarem inspecções de classificação
- A qualquer funcionário como gratificação por executar o próprio trabalho

NENHUM PAGAMENTO IMPRÓPRIO DEVE SER FEITO EM PROL DA UNIVERSAL. SE ALGUM PAGAMENTO DESSE TIPO FOR SOLICITADO, AVISE-NOS IMEDIATAMENTE.

Contamos que você:

- Não execute qualquer acto que viole as políticas da Universal, a FCPA ou as leis do seu país.
- Saiba e cumpra o Código de Conduta da Universal e o Manual de Conformidade Anticorrupção.
- Avise-nos caso um de seus executivos, directores ou funcionários seja também funcionário ou parente de funcionário do governo, ou se um funcionário do governo tiver interesse financeiro relevante na sua organização.
- Não utilize subcontratados, representantes ou agentes em nosso nome, sem autorização prévia, por escrito, da Universal.
- Informe-nos imediatamente sobre qualquer mudança significativa na sua organização que possa ter implicações na conformidade, como alterações na propriedade ou gestão.
- Avise-nos caso um funcionário do governo solicitar que você pague ou lhe dê algo que viole as políticas da Universal.



Universal

UNIVERSAL CORPORATION

P.O. Box 25099
Richmond, Virginia 23260
USA

www.universalcorp.com
E-mail: compliance@universalleaf.com
www.Ethicspoint.com

LEG1302 MOZ



Universal

UNIVERSAL CORPORATION

PRINCÍPIOS DA UNIVERSAL: LIDERANÇA COM INTEGRIDADE



ANTICORRUPÇÃO

www.universalcorp.com/compliance



Universal

UNIVERSAL CORPORATE COMPLIANCE

LIDERANÇA COM INTEGRIDADE



George Freeman
Presidente Do Conselho, Diretor Executivo e Presidente

O grupo empresarial Universal Corporation está no mercado há mais de 100 anos. Durante esse período, os nossos funcionários do mundo inteiro trabalharam com afinco para criar e proteger o nosso activo empresarial mais importante: a integridade. A corrupção, além de ser contrária à nossa cultura, ameaça os nossos negócios e funcionários. É nossa obrigação, perante clientes, comunidades, accionistas e nós mesmos, conduzir os negócios de acordo com altos critérios éticos e denunciar a corrupção. Colocando de maneira simples: *Não pagamos subornos.*

Impomo-nos os padrões mais elevados e esperamos o mesmo de nossos parceiros comerciais ao redor do mundo. Seja você fornecedor, provedor, agente, agente de carga, agente das alfândegas, consultor ou outro intermediário, esperamos que compartilhe os nossos valores e compromissos com a conformidade legal.

Não importa em que parte do mundo você está ou que tipo de serviços você presta à Universal, jamais é admissível a oferta de suborno ou pagamentos impróprios de qualquer tipo, a qualquer pessoa.

Precisamos do seu compromisso em seguir as nossas políticas. Agir com rectidão e manter um relacionamento franco e honesto connosco ajudará a estabelecer uma base sólida para a criação de um ambiente de trabalho positivo e em conformidade, bem como uma relação comercial contínua e bem-sucedida para ambas as partes.

O PROGRAMA DE CONFORMIDADE GLOBAL DA UNIVERSAL



Universal

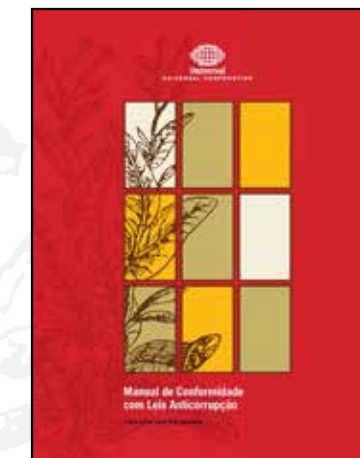
UNIVERSAL CORPORATE COMPLIANCE

O Programa de Conformidade Global da Universal assegura que nos comportemos com integridade, de acordo com as nossas políticas de conformidade. A Universal estabeleceu uma página sobre a conformidade no website público e mantém essa página em quinze idiomas.

Aceda à nossa página sobre a conformidade para obter mais informações: www.universalscorp.com/compliance

CÓDIGO DE CONDUTA E MANUAL DE CONFORMIDADE ANTICORRUPÇÃO

A Universal respeita a conformidade e a integridade. Parte significativa do nosso sucesso é devida ao compromisso com a integridade. O Código de Conduta (CoC) e o Manual de Conformidade Anticorrupção (ACM) são os nossos principais documentos sobre a conformidade e a ética. Eles apresentam muitas das nossas políticas sobre a conformidade.



FCPA (FOREIGN CORRUPT PRACTICES ACT, LEI DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO ESTRANGEIRA).

“Nenhum emissor, empresa doméstica ou pessoa com vínculo com os EUA pode agir de forma corrupta na promoção de um pagamento ou uma promessa, oferta ou autorização de pagamento de suborno ou qualquer coisa de valor, directamente ou indirectamente (com “conhecimento”), a uma autoridade estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagens não apropriadas.”

A Universal cumpre a FCPA e contamos que os nossos parceiros de negócios em redor do mundo também o façam. A FCPA *considera ilegal o pagamento ou a promessa de pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor* a um funcionário do governo para conseguir negócios, mantê-los ou obter vantagens impróprias. Isso aplica-se a pagamentos e presentes dados por empresas e seus funcionários, bem como por terceiros que representem essas empresas. O Programa de Conformidade Global da Universal e as suas políticas ajudam-nos a cumprir a FCPA. Assim, precisamos também do seu compromisso de cumprimento das nossas políticas.

A definição de “funcionário” da FCPA inclui: qualquer autoridade ou empregado de um governo estrangeiro ou de um departamento, agência ou autarquia; ou de uma organização pública internacional; ou qualquer pessoa que actue em capacidade oficial ou em prol do dito governo ou departamento, agência ou autarquia; ou para qualquer organização pública internacional ou em prol dela.

Veja mais detalhes na página 8 do ACM.